



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 001889/2024
PROCESSO Nº 003564/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0032

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 098/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR.ª **ELZIRA OHNESORG RAMLOW**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **ELZIRA OHNESORG RAMLOW**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.603.505 SSP/ES e CPF n.º 076.938.957-01, residente e domiciliado no município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 098/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 098/2023, firmado entre as partes em 01/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2024 estendendo-se até 01 de novembro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois décimos), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 10.024,32 (dez mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 835,36 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000403/0000404	150000000000

Elzira Ohnesorg Ramlow

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001889/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de outubro de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Elzira Ohnesorg Ramlow
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00404-170900000000
 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1381300241.074
 .44905100000.170900000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1422434

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO: 001889/2024

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0032

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO /ES.

LOCADOR: ELZIRA OHNESORG RAMLOW.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 098/2023, firmado entre as partes em 01/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.024,32.

DA DESPESA: Ficha - 403 e 405.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/10/2024.

Uelikson Boone
 Prefeito do Município

Protocolo 1422099

Câmaras

Castelo

CONTRATO 12/2024
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
 CONTRATADO(A): 3X Telecomunicações Eireli
 OBJETO: serviços de solução tecnológica para interligação por meio de sistema de fibra ótica dos prédios sedes da Câmara Municipal de Castelo e da Prefeitura Municipal de Castelo
 DATA DE INÍCIO: 15/10/2024
 VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 7.560,00
 DOTAÇÃO: 33904000000
 ID CONTRATAÇÃO TCE/ES
 2024.018L0200001.09.0029
 PNCP 28403574000120-1-000057/2024

Protocolo 1422089

São Mateus

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 000013/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Contratatação de empresa especializada para fornecimento de internet, com link dedicado e internet banda larga.

Valor do Contrato: Para o período da prorrogação, o valor contratual será de R\$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e oito centavos), assim distribuídos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2024 e R\$ 12.499,98 (doze mil, quatrocentos noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 000078/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.

Da Vigência: O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Sexta do Contrato mencionado fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2024 e vencimento em 01 de novembro de 2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00012 - Fonte de Recurso - 15000000000

Código CidadES: 2023.067L02.0000109.0074

São Mateus - ES, 22/10/2024
 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
 Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1422492

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1.1. Fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 7.142,40** ao contrato original, retroagindo efeito a 05/09/2024. permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no DOM ES e site do Município de João Neiva. João Neiva, 18 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
 Prefeito Municipal
 Amanda Morellato Carlesso Campostrini
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1422031